

## Proc. Administrativo 22- 1.144/2024

---

**De:** Aurenice R. - CG

**Para:** ADM-SEMAP - Setor administrativo - SEMAP

**Data:** 15/04/2024 às 16:20:04

**Setores envolvidos:**

SEMAP, SEMUF, PREFEITO, SECULT, SL, SC, PGM, SP, ADM-SEMAP, CG, AJA, Dot

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO / ASSESSORIA A SEC. CULTURA (LEI PAULO GUSTAVO E LEI ALDIR BLANC) - PROCESSO EL Nº196/2024.**

Anexo Autorização de Contratação.

—  
**Aurenice Nunes Ribeiro**  
*Diretor de Departamento*

**Anexos:**

AUTORIZACAO\_DE\_CONTRATACAO.pdf

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 1.144/2024 – (Id. CidadES nº 2024.033E0700001.09.0004)

Trata-se de demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com a Consultoria sobre a aplicação de recursos das Leis Paulo Gustavo (IPG) e Aldir Blanc (LAB), no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Como forma de contratação foi sugerida, pela demandante, a abertura de Procedimento de Contratação Direta, através de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O valor estimado para pretendida contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Relatório de Pesquisa de Preços (Despacho 08).

O Setor de Contabilidade certifica (Despacho 10) a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Os documentos constantes no processo (Despacho 15) comprovam que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A razão da escolha do futuro contratado e a justificativa do preço restam devidamente demonstradas (Despacho 18).

Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133, de 2021, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a contratação da EMPRESA LEX CORP. CONSULTORIA E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.265.487/0001-86, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, declaro, para os efeitos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa da pretendida contratação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Irupi/ES, 15 de abril de 2024.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA

Prefeito de Irupi/ES



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E927-897E-4A82-A935

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA (CPF 813.XXX.XXX-72) em 15/04/2024 16:36:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://irupi.1doc.com.br/verificacao/E927-897E-4A82-A935>